

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE POUSO ALEGRE – MG.

Às 08:00 horas do dia 01 de setembro de 2009, o Excelentíssimo Senhor **Dr. Eduardo Augusto Lobato**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Pouso Alegre, situada na Rua José Alfredo de Paula, 134, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pela MMA. Juíza do Trabalho Titular, **Dra. Érica Martins Judice**, pela MMA. Juíza do Trabalho Auxiliar, **Dra. Ana Paula Costa Guerzoni**, pela Diretora de Secretaria, Sra. Solange Maria de Carvalho Nery, pelos servidores, Adriana Gonçalves Praxedes, Antônio César Siqueira Rennó, Elaine Cristina Laraia Pinheiro de Medeiros, Fábio Lopes de Carvalho, Gilberto Magalhães de Souza, Glades da Cruz Anastácio, Ilma Carneiro Ferreira Elias, Lenize Oliveira Schmidt, Maria Antônia Ferreira Pinto e Marília Aparecida Vieira, pelas estagiárias Aline Fortes Barbato e Renata Brunhara Reis, por Luciana Santos do Nascimento (FENEIS). Ausentes os servidores Ana Maria Simões e Adélia Cristina Pinheiro da Motta Paes, ambos em virtude de licença médica.

Total de 13 servidores, 2 estagiárias e 1 terceirizada.

Iniciados os trabalhos o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, ressaltando que a correição ordinária realizada no ano de 2008 ocorreu no dia 10 de setembro, examinou:

I) REGISTROS INFORMATIVOS DA SECRETARIA:

a) PROTOCOLO DE RECLAMATÓRIAS - com registro de 1.345 processos até a presente data, média de 8,51 processos por dia útil, tendo sido observado um aumento da ordem de 2,83% no número de reclamações distribuídas em comparação com o mesmo período de 2008.

b) PAUTA - processos de **rito sumaríssimo** com audiências designadas até o dia 27.10.2009, **procedimento ordinário** até 20.10.2009 e audiência de **prosseguimento** com audiências designadas até o dia 21.10.2009.

c) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS - com 150 precatórias recebidas no presente exercício, das quais 110 foram cumpridas e devolvidas.

d) CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS - com 161 precatórias expedidas no presente exercício, das quais 102 foram cumpridas e devolvidas.

e) REMESSA DE PROCESSOS AO TRT - com 275 registros de processos em instância superior.

f) CARGA PARA O MERITÍSSIMO JUIZ DO TRABALHO – com 22 registros de carga, **no prazo**.

g) CARGA PARA ADVOGADOS - com 94 registros de carga, das quais 10 vencidas e cobradas.

h) CARGA PARA PERITOS – com 28 registros de carga, das quais 1 vencida e cobrada.

i) CARGA PARA OFICIAIS DE JUSTIÇA - com 87 mandados aguardando cumprimento, **no prazo**.

j) REMESSA AO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS – com 23 registros de processos com carga para o setor de cálculos, **no prazo**.

k) PROCESSOS EM EXECUÇÃO - com 1.198 processos em execução, dos quais 975 do Quadro I (em andamento) e 223 do Quadro XII (execução previdenciária), ambos do Boletim Estatístico da Vara.

l) PROCESSOS RECEBIDOS NOS TERMOS DA EMENDA n. 45 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA – de acordo com levantamento realizado junto ao Quadro II-C, do Boletim Estatístico da Vara, constatou-se que a MMA. 1ª Vara do Trabalho de Pouso Alegre, no decorrer do exercício de 2008, recebeu 11 processos advindos em razão da Emenda

Constitucional n. 45/2004.

Da inspeção dos itens anteriores, constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que se encontravam em ordem.

II) PROCESSOS - foram examinados processos em tramitação e arquivados na 1ª Vara do Trabalho, por amostragem, conforme discriminação a seguir:

1) PAUTA - Verificados itens relativos à regularidade: 1) da petição inicial; 2) da autuação: cronologia dos atos; numeração das folhas; autuação de documentos grampeados em folhas; certificação da quantidade de documentos colados em folhas; inutilização do verso em branco das folhas e encerramento e abertura de volumes; 3) dos atos: termos de juntada e certidões (Artigos 161, 168, 169, parágrafo único, e 171 do CPC); 4) prazos: de designação das audiências do rito sumaríssimo; de atos da secretaria; de atos do Meritíssimo Juiz (sentenças e despachos).

Na pauta do dia da correição havia 25 processos, sendo: 6 de **rito sumaríssimo**, 10 de **procedimento ordinário**, 7 **instruções** e 2 **tentativas de conciliação**.

Examinados os processos de nºs 01056/09, 01055/09, 01277/09, 01287/09, 01286/09, 01285/09, 01284/09, 01283/09, 01275/09 e 01082/09, **em ordem**.

2) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS - Verificados itens relativos ao registro da tramitação na capa do processo; regularidade do despacho “cumpra-se” e da expedição dos mandados (**Provimento 03/2001/TRT**); prazos de expedição, cumprimento e devolução de mandados; regularidade do cumprimento das cartas; regularidade na numeração, conforme art. 15, § 1º, do Prov. 01/2008 do TRT.

Examinados os processos de nºs 90140/09, 90139/09, 90138/09, 90137/09, 90136/09, 90134/09, 90133/09, 90132/09 e 90131/09, **em ordem**.

Com observação o processo nº 90125/09, em desacordo com o §1º do art. 15 do Provimento nº 01/2008.

3) CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS - Verificados itens relativos ao acompanhamento do cumprimento das cartas; depoimento das partes antes da expedição da carta precatória inquiritória; remessa de ofício à Corregedoria quando não prestadas informações pela Vara deprecada, baixa da devolução no sistema e autuação.

Examinados os processos de nºs 00376/09, 01617/08, 01816/08, 01192/08, 00860/08, 00520/08, 00811/08, 01332/08, 00722/09 e 00652/09, **em ordem**.

4) EM FASE DE EXECUÇÃO - Verificados itens relativos ao registro, no sistema informatizado, de atos processuais relevantes (ex: liquidação de sentença, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz para sentença de embargos), ao cumprimento da sentença ou acordo; à imediata liberação do depósito recursal em favor do credor, após a liquidação de sentença; à regularidade dos atos e prazos processuais na execução; exaurimento das iniciativas do Juízo objetivando tornar frutífera a execução, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis (BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD) na busca de bens passíveis de penhora; se foi ordenada pelo Juiz a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; regularidade da expedição, cumprimento e devolução dos mandados; regularidade dos atos de penhora e praça; manifestação da Procuradoria-Geral Federal (INSS) quanto às contribuições previdenciárias (art. 879, § 3º, da CLT) e o seu respectivo recolhimento; cumprimento do Provimento nº 04/2001/TRT.

Examinados os processos de nºs 000088/09, 01002/09, 00012/09, 00403/09, 01189/08, 00408/08, 00582/09, 011826/07, 01825/07 e 00594, **em ordem**.

5) ADIADOS “SINE DIE” - Verificados itens relativos ao motivo do adiamento e ao cumprimento do disposto no artigo 265, IV, a, e § 5º, do CPC, e § 7º, do artigo 852-H, da CLT.

Examinado o processo de nº 00620/09, **em ordem**.

Com observação nos processos de nºs 01100/09, 01063/09, 01177/09, 01091/09, 00409/09, 01020/09, 01011/09, 01027/09 e 00931/09, aguardando realização de perícia. Recomendou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que o Juízo mantenha os

processos em pauta, evitando-se as audiências *sine die*, em conformidade com o art. 54 do Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

6) CONCLUÍDOS MEDIANTE ACORDO - Verificados itens relativos às condições do acordo e sua adimplência; cumprimento do disposto no art. 832, §§ 3º e 4º da CLT; anexação de documentos por grampo na contracapa do processo (ctps, trct, sd/cd, etc).

Examinados os processos de nºs 01138/09, 01238/09, 01211/09, 001216/09, 01179/09, 01166/09/09, 01169/09, 01122/09 e 01125/09, **em ordem.**

7) INQUÉRITO – Foi informado pela Sra. Diretora de Secretaria inexistir processo de inquérito em tramitação na 1ª Vara do Trabalho de Pouso Alegre.

8) JULGADOS - Verificados os itens relativos à regularidade da autuação, dos termos, certidões e demais atos da Secretaria; cumprimento dos prazos para atos do MM. Juiz (despachos e decisões) e da Secretaria (termos de juntada, certidões, conclusão e registro de carga para o MM. Juiz, correta numeração de folhas, intimação para contra-razões); sentença líquida nos processos de rito sumaríssimo; prévio exame do juízo de admissibilidade dos recursos interpostos.

Examinados os processos de nºs 01103/09, 00968/09, 00906/09, 00067/09, 00066/09, 01151/09, 01150/09 e 01065/09, **em ordem.**

Com observação os processos nº 00289/09 e 01146/09, com sentença ilíquida no rito sumaríssimo.

9) ARQUIVADOS – Verificados itens relativos ao regular cumprimento dos acordos e das sentenças; do recolhimento de todos os encargos devidos; da regularidade do despacho de arquivamento; de documentos grampeados na contracapa (ctps, trct, etc) e, no caso de arquivamento provisório, se o ato é precedido de certidão do Diretor de secretaria atestando que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor.

Examinados os processos de nºs 01080/09, 01036/09, 01096/09, 00965/09, 00641/09, 00326/09, 00073/09, 01333/08, 01418/08 e

00320/08, em ordem.

10) PRECATÓRIOS – Foi informado pela Sra. Diretora de Secretaria inexistir processos com precatórios expedidos em andamento na MMA. 1ª Vara do Trabalho de Pouso Alegre.

11) CADASTRAMENTO DE ASSUNTOS PROCESSUAIS – Verificação do cadastramento dos assuntos processuais no sistema informatizado, de acordo com o que dispõe a Resolução Administrativa nº 71/2009 do TRT 3ª Região.

Examinados os processos de nºs 01333/09, 01334/09, 01335/09, 01336/09, 01337/09, 01338/09, 01339/09, 01340/09, 90149/09 e 90150, em ordem.

III) PRAZOS MÉDIOS E DISPONIBILIDADE DE PAUTA - Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor ser de 16 dias o prazo médio para realização de audiências de **rito sumaríssimo** e 12 dias para as de **procedimento ordinário**, 26 dias para as audiências de **instrução** apurados a partir dos processos constantes da pauta do dia da correição.

De acordo com informações extraídas do último Boletim Estatístico da Vara, o prazo médio para proferir sentenças do rito sumaríssimo é de 10 dias e para as do procedimento ordinário é de 10 dias. Há 14 processos aguardando sentença na fase de conhecimento e 22 processos aguardando decisão na fase de execução.

Para audiências futuras, apuradas através do quadro respectivo do sistema informatizado, no dia da correição, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor constatou disponibilidade de 14 dias para o **rito sumaríssimo** (15.09.2009), 22 dias para as audiências de **procedimento ordinário** (23.09.2009) e 7 dias para as **instruções** (08.09.2009).

Observação: Na correição de 10 de setembro de 2008, em relação à pauta do dia, os prazos médios foram de 17 dias para realização de audiências de **rito sumaríssimo**, 23 dias para o **procedimento ordinário** e de 41 dias para as **instruções**. A disponibilidade de pauta foi de 14 dias para **rito sumaríssimo**, 15 dias para o **procedimento comum** e de 54 dias para as **instruções**.

No exercício de 2008, apurou-se que, em 237 dias de expediente forense

(segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram proferidas 736 sentenças de conhecimento, média de 3,11 por dia, 239 decisões de embargos de declaração, média de 1,01 por dia, e 119 embargos à execução, média de 0,51 por dia, totalizando 1.094 processos conclusos para decisão no período, média total de 4,62 por dia de expediente forense.

No mês de julho de 2009, foram proferidas 63 sentenças de conhecimento, 17 decisões de embargos de declaração e 8 decisões de embargos à execução.

IV) AUDIÊNCIAS E DESPACHOS – O MM. Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Pouso Alegre, no decorrer do mês de agosto de 2009, realizou 77 audiências de **rito sumaríssimo**, média de 4,05 por dia; 118 de **procedimento comum**, média de 6,21 por dia; 35 audiências de **tentativa de conciliação**, com média de 1,84 por dia; 72 audiências de **instrução**, média de 3,79 por dia, totalizando 302 audiências, média de 15,89 por dia, considerando-se que o mês em apuração teve 19 dias úteis.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que, na MMA. 1ª Vara do Trabalho de Pouso Alegre, as audiências são realizadas de segunda a sexta-feira. As audiências são realizadas a partir de 08:30 horas, de segunda à sexta-feira, sendo pauta dupla de terça à quinta-feira. O intervalo entre as audiências é de 15 minutos para as de procedimento ordinário e para as de rito sumaríssimo e 10 minutos para as instruções. São realizadas, em média, 15 audiências por dia, considerando-se apenas os dias em que efetivamente são realizadas audiências.

De acordo com Sra. Diretora de Secretaria, na 1ª Vara do Trabalho são exarados, em média, 800 despachos por semana.

V) MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUÇÃO

V.1) MOVIMENTAÇÃO ANUAL DE PROCESSOS

Do total de 1.864 processos recebidos no exercício de 2008, com média de 7,86 por dia útil, 357 pendentes de 2007, 31 com sentença anulada, o MM. Juízo solucionou 1.961 processos, registrando uma produção de 87,08%, conforme dados extraídos dos Boletins Estatísticos.

Em relação aos índices apurados na correição anterior, relativos ao total de processos recebidos em 2007 (1.979 processos), verificou-se ter havido uma redução da ordem de 5,81% no número de processos recebidos e um aumento de 2,79% na produtividade.

V.2) MOVIMENTAÇÃO MENSAL DE PROCESSOS

Foram ajuizados 164 processos por mês, em média, sendo que o mês de maior movimento foi março, com 216 processos, demonstrando, assim, equilíbrio no recebimento mensal de processos.

VI) PORTARIAS – De acordo com Sra. Diretora de Secretaria, encontra-se em vigor na MMA. 1ª Vara do Trabalho de Pouso Alegre a Portaria nº 01/2005, que regulamenta a prática de atos ordinatórios e 01/2009, que regulamenta intimações das partes pelo DEJT.

VII) BACEN-JUD, INFOJUD e RENAJUD - Durante os trabalhos correicionais, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor constatou que o MM. Juízo emprega todas as ferramentas e convênios disponíveis (BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD) na busca de bens passíveis de penhora. Constatou, mais, que não havia ordens de bloqueio do Bacen Jud pendentes na MMA. 1ª Vara do Trabalho de Pouso Alegre.

VIII) RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS À SECRETARIA - Terminados os trabalhos de Correição, baseados em amostragem e tomados como roteiros itens de pesquisa prefixados, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor entendeu não ser necessária qualquer recomendação específica à Secretaria, sendo que pequenos aspectos de pouca relevância foram objeto de observação oral.

IX) RECOMENDAÇÕES GERAIS – Todas as recomendações em questão serão objeto de efetiva fiscalização por parte da Corregedoria.

X) CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Atendendo determinação do Excelentíssimo Desembargador Presidente do TRT da Terceira Região, o Desembargador Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que a 1ª Vara do Trabalho continue empenhada em manter

o controle de suas despesas. Destaca-se o razoável custo das ligações telefônicas efetuadas no ano de 2008 pelo MM. Juízo, registrando-se um valor médio mensal de R\$360,00, o que se revela satisfatório, considerada a média da região.

O TRT 3ª Região, em atendimento a Recomendação nº 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental do TRT 3ª Região para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Tendo em vista as medidas adotadas por este Tribunal visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor recomenda: a) utilizar o papel reciclado e não clorado nos impressos de natureza administrativa ou processual; b) separar os resíduos destinados à reciclagem para serem encaminhados a entidades assistenciais que se responsabilizem pela correta utilização do material para a devida reciclagem; c) sempre que possível, utilizar impressão em frente e verso utilizando as impressoras da marca Samsung, modelo SCX-6320F, que possuem esta possibilidade; d) utilizar as canecas de porcelana ou outros copos de materiais reutilizáveis, em substituição aos descartáveis; e) para receber “fax”, utilizar as impressoras da marca Samsung, modelo SCX-6320F, evitando o uso do papel térmico que não é capaz de reter as informações com o tempo.

XI) OBSERVAÇÕES FINAIS – Recomendou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que a Secretaria da Vara mantenha e aprimore cada vez mais a boa qualidade dos seus serviços, para alcançar o padrão objetivado pelo Tribunal para todos os seus Órgãos de Primeira Instância.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu qualquer reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pela 1ª Vara do Trabalho.

A seguir, encerraram-se os trabalhos de correição, do que, para constar, eu, **Demóstenes Silva** _____, Diretor da Secretaria da

Corregedoria Regional, lavrei a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pela MM. Juíza do Trabalho Titular, pela MM. Juíza do Trabalho Substituta e pela Diretora de Secretaria.

EDUARDO AUGUSTO LOBATO
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

ÉRICA MARTINS JUDICE
Juíza do Trabalho Titular

ANA PAULA COSTA GUERZONI
Juíza do Trabalho Auxiliar

SOLANGE MARIA DE CARVALHO NERY
Diretora de Secretaria